



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RORAIMA**

PORTARIA Nº 119, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

Retificada pela [Portaria PRRR nº 67, de 5 de junho de 2017.](#)

Retificada pela [Portaria PRRR nº 65, de 5 de junho de 2017.](#)

Alterada pela [Portaria PRRR nº 24, de 3 de março de 2017.](#)

Alterada pela [Portaria PRRR nº 13, de 31 de janeiro de 2017.](#)

Alterada pela [Portaria PRRR nº 3, de 12 de janeiro de 2017.](#)

Alterada pela [Portaria PRRR nº 124, de 19 de dezembro de 2016.](#)

Fixa escala plantão entre os membros lotados na PR/RR para o 1º semestre do ano de 2017.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela [Portaria PGR nº 1.066, de 1º de dezembro de 2016](#), bem como, pelo artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal ([Portaria SG MPF nº 382, de 05 de maio de 2015](#)),

CONSIDERANDO a necessidade de fixar a escala de Plantão dos Procuradores da República lotados na Procuradoria da República no Estado de Roraima, para o período de 07/01/2017 a 03/07/2017,

CONSIDERANDO a marcação de férias dos Procuradores da República lotados na PR-RR, nos seguintes períodos:

- MIGUEL DE ALMEIDA LIMA para os períodos de 09/01/2017 a 18/01/2017, de 01/03/2017 a 10/03/2017, de 03/04/2017 a 12/04/2017 e de 01/05/2017 a 10/05/2017;
- ÉRICO GOMES DE SOUZA, para o período de 15/02/2017 a 24/02/2017.

CONSIDERANDO, ainda, os afastamentos dos membros em razão do gozo da folga compensatória prevista na resolução nº 159/2015 do Conselho Superior do Ministério Público Federal, a seguir elencados:

- MIGUEL DE ALMEIDA LIMA, no dia 19/01/2017;
- ÉRICO GOMES DE SOUZA, para os períodos de 13/02/2017 a 14/02/2017,

e de 01/03/2017 a 03/03/2017.

RESOLVE:

Art.1º A partir de 07 de janeiro de 2017 o plantão jurídico dos Membros da PR-RR, definido pelo critério de antiguidade e sem prejuízo de suas atribuições, tem a seguinte escala:

Das 08h do dia 07/01 às 08h do dia 16/01	Érico Gomes de Souza
Das 08h do dia 16/01 às 08h do dia 23/01 Feriado Municipal São Sebastião (dia 20)	Ana Carolina Haliuc Bragança
Das 08h do dia 23/01 às 08h do dia 30/01	Thiago Augusto Bueno
Das 08h do dia 30/01 às 08h do dia 06/02	Ramon Amaral Machado Gonçalves
Das 08h do dia 06/02 às 08h do dia 13/02	José Gladston Viana Correia
Das 08h do dia 13/02 às 08h do dia 20/02	Alisson Fabiano Estrela Bonfim
Das 08h do dia 20/02 às 08h do dia 27/02	Miguel de Almeida Lima
Das 08h do dia 27/02 às 08h do dia 06/03 -Carnaval (dias 27 e 28)	Érico Gomes de Souza
Das 08h do dia 06/03 às 08h do dia 13/03	Ana Carolina Haliuc Bragança
Das 08h do dia 13/03 às 08h do dia 20/03	Thiago Augusto Bueno
Das 08h do dia 20/03 às 08h do dia 27/03	Ramon Amaral Machado Gonçalves
Das 08h do dia 27/03 às 08h do dia 03/04	José Gladston Viana Correia
Das 08h do dia 03/04 às 08h do dia 10/04	Alisson Fabiano Estrela Bonfim
Das 08h do dia 10/04 às 08h do dia 17/04 Semana Santa (dias 12 a 16)	Miguel de Almeida Lima
Das 08h do dia 17/04 às 08h do dia 24/04 Feriado de Tiradentes (dia 21)	Érico Gomes de Souza
Das 08h do dia 24/04 às 08h do dia 01/05 Feriado Nacional Dia do Trabalho (dia 01)	Ana Carolina Haliuc Bragança
Das 08h do dia 01/05 às 08h do dia 08/05	Thiago Augusto Bueno
Das 08h do dia 08/05 às 08h do dia 15/05	Ramon Amaral Machado Gonçalves
Das 08h do dia 15/05 às 08h do dia 22/05	José Gladston Viana Correia
Das 08h do dia 22/05 às 08h do dia 29/05	Alisson Fabiano Estrela Bonfim
Das 08h do dia 29/05 às 08h do dia 05/06	Miguel de Almeida Lima
Das 08h do dia 05/06 às 08h do dia 12/06	Érico Gomes de Souza
Das 08h do dia 12/06 às 08h do dia 19/06 Corpus Christi (dia 15)	Ana Carolina Haliuc Bragança
Das 08h do dia 19/06 às 08h do dia 26/06	Thiago Augusto Bueno
Das 08h do dia 26/06 às 08h do dia 03/07 Feriado Municipal São Pedro (dia 29)	Ramon Amaral Machado Gonçalves

Parágrafo único: em razão das férias marcadas do procurador da República Miguel de Almeida Lima, em caráter excepcional, a escala iniciará com o Procurador da República Érico Gomes de Souza compreendendo o período de 07/01 a 16/01. A partir de 16/01/2016 a escala seguirá ordinariamente o critério de antiguidade.

Art. 2º Todo Membro escalado para o plantão terá três substitutos, primeira, segunda e terceira opção, para o caso de ausências decorrentes de afastamentos oficiais, segundo a ordem alfabética a seguir elencada:

- 1) Alisson (Titular) – Ana Carolina (1º Substituto) – Érico (2º Substituto) – José (3º Substituto),
- 2) Ana Carolina (Titular) – Érico (1º Substituto) – José (2º Substituto) – Miguel (3º Substituto),
- 3) Érico (Titular) – José (1º Substituto) – Miguel (2º Substituto) – Ramon (3º Substituto),
- 4) José (Titular) – Miguel (1º Substituto) – Ramon (2º Substituto) – Thiago (3º Substituto),
- 5) Miguel (Titular) – Ramon (1º Substituto) – Thiago (2º Substituto) – Alisson (3º Substituto),
- 6) Ramon (Titular) – Thiago (1º Substituto) – Alisson (2º Substituto) – Ana Carolina (3º Substituto),
- 7) Thiago (Titular) – Alisson (1º Substituto) – Ana Carolina (2º Substituto) – Érico (3º Substituto).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 07 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

ÉRICO GOMES DE SOUZA

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 19 dez. 2016. Caderno Administrativo, p. 53.](#)